



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

Ofício Circular nº. 32/2022/SCR (DP 5166/2022)

Manaus, 06 de maio de 2022

Aos(Às) Ilustríssimos(as) Senhores(as) Diretores (as) e Servidores(as) Membros do Grupo de Trabalho do Projeto Garimpo das Varas do Trabalho do E. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

Assunto: Projeto Garimpo - erro de fluxo no Pje e saneamento indevido de contas no Sistema de Depósitos Judiciais

Senhores(as) Servidores(as),

Ao cumprimentá-los (as) cordialmente, considerando o noticiado por algumas Varas do Trabalho deste Regional, na última reunião da Corregedoria com os membros do Projeto Garimpo, realizada no dia 03/05/2022, sobre alguns processos encaminhados, via Posto Avançado do Projeto Garimpo, que não estão retornando diretamente à Vara do Trabalho de origem, mas direcionados à "Apreciação de Instância Superior", a Corregedoria Regional expediu o Ofício nº 171/2022/SCR, em anexo, solicitando informações ao Núcleo de Apoio ao Pje e e-Gestão - NAPE sobre o problema e a possível solução.

Em resposta, conforme documento em anexo, o NAPE informou que não há uma razão/motivo, por ora, conhecido, quanto a ocorrência desse problema, uma vez que a incorreção do fluxo ocorre em diversos Regionais e, até a presente data, não há uma solução definitiva, inclusive havendo demanda nacional aberta em busca da solução.

Informou, ainda, que o setor está realizando o monitoramento desse tipo de ocorrência e, caso seja identificada qualquer incorreção no fluxo, aplicará a devida correção nos processos afetados.

Neste sentido, oriento que as unidades judiciárias, ao detectarem casos semelhantes, comuniquem ao Núcleo de Apoio ao Pje e e-Gestão, para que tome conhecimento e adote o procedimento necessário à correção do fluxo nos respectivos processos.

Por oportuno, informo que no dia 05/05/2022 a Corregedoria Regional prestou consulta à determinada Vara do Trabalho do Tribunal quanto ao saneamento de contas judiciais no Sistema Garimpo de processos arquivados **após** 14/02/2019, cuja apreciação foge à competência do Grupo de Trabalho do Projeto Garimpo.

Tal caso chamou a atenção desta Corregedoria, tendo em vista que o saneamento de contas, no Sistema Garimpo, de processos arquivados **após** 14/02/2019, impactam negativamente nos relatórios gerados a partir do referido sistema, tendo em vista que, quando a unidade judicial lança movimentos nesses processos, os valores informados são contabilizados conjuntamente com aqueles relativos aos processos de competência do Projeto Garimpo, ou seja, aqueles arquivados **até** o dia 14/02/2019.

Sendo assim, solicito, com a máxima **URGÊNCIA**, que as unidades judiciais do Tribunal se abstenham de realizar o saneamento de contas judiciais no Sistema Garimpo de processos arquivados após 14/02/2019, cuja competência foge à competência da Corregedoria Regional, além de impactarem negativamente nos relatórios do Projeto Garimpo.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

EDNA MARIA FERNANDES BARBOSA

Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

(Ato 11/2020/SCR - delega atribuições à Juíza Auxiliar da Corregedoria para atuar no Projeto Garimpo)